



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BA

Segunda-feira – 03 de junho de 2024 – Ano II – Edição nº 17

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Santo Amaro publica:



- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2024



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro Estado da Bahia

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2024

CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO

17/04/2024

às 10:58

PROTOCOLO

Davione Rodrigues

"Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher

no âmbito da Câmara Municipal,

do Município de Santo Amaro e dá outras providências"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, do Município de Santo Amaro

Art. 2º - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e (_1_) substitutas, designada pelo Presidente da Câmara a cada 2 anos, no início da sessão legislativa. As Procuradoras substitutas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradoria Especial da Mulher em seus impedimentos.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I – Receber, examinar e deliberar aos Órgãos competentes denúncias de violência e atos discriminatórios contra a mulher;

II - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal.

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal;

End. Paço Municipal, Praça da Purificação, s/nº - CEP: 44.200-000
Tel: (75) 3241-3322 / 2661 E-mail: luanapesca2024@outlook.com



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro Estado da Bahia

V – Contribuir para a política de majoração do percentual de participação da mulher na política.

Art. 4º - Todas as iniciativas provocadas ou implementadas pela Procuradoria Especial da Mulher terão ampla divulgação pelo Órgão de comunicação da Câmara Municipal do Município de Santo Amaro.

Art. 5º - Eventuais despesas decorrentes da implementação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara de Santo Amaro.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Amaro em 17 de Abril de 2024

Vereador felipe pasinato de sse pedreira

CAMARA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO
17/04/2024
às 10:58
PROTOCOLO
Daiane Rodrigues

End. Paço Municipal, Praça da Purificação, s/nº - CEP: 44.200-000
Tel: (75) 3241-3322 / 2661 E-mail: luanapesca2024@outlook.com